



Portaria 01/2020

Dispõe sobre a suspensão do expediente da Defensoria Pública de Janaúba/MG, nos dias 19 e 24 de junho de 2020.

A coordenadora local da Defensoria Pública de Minas Gerais, na comarca de Janaúba/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

Considerando o art. 1º da Deliberação 008/2011 do Conselho Superior da Defensoria Pública que estabelece que não haverá expediente na instituição em dia de feriado municipal;

Considerando que lei municipal de Janaúba nº 954/1995 fixa como feriados municipais os dias :

- Padroeiro da Cidade, 8 dias após corpus Christi.
- São João, no dia 24 de Junho;

Considerando o Decreto 01/2020, expedido Pelo Prefeito municipal que divulga o calendário anual de feriados no município de Janaúba, tendo fixado o dia 19 de junho 2020 como o Dia do Padroeiro da Cidade.

Resolve

Art. 1º Suspender o expediente da Defensoria Pública de Janaúba nos dias 19 e 24 de junho de 2020, nos termos do art 4º § 1º da Deliberação 08/2011 do Conselho superior da Defensoria Pública.

Art.2º Nas referidas datas haverá o atendimento sob a forma de plantão em sobreaviso, através do telefone: 31 983131244, o qual será divulgado e afixado na sede.


Art. 3º. Atuará no plantão em ambos os dias a Defensora Claudijane dos Santos Gomes, madep 497.

A presente portaria entra em vigor nesta data e será afixada na sede da defensoria de Janaúba e publicada no site institucional.

Publique-se e comunique-se enviando cópia ao Gabinete Institucional e à Corregedoria da Defensoria Pública de Minas Gerais.



Janaúba, 17 de junho de 2020.


Claudijane dos Santos Gomes
Defensora Pública
mdep 497
Coordenadora Local